



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social, os quais serão utilizados para as modalidades de custeio e capital do Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã), cumprindo as orientações da Deliberação nº08/2024 – CEAS/PR, a qual aprova a expansão de municípios e ampliação de valores do PAS.

Considerando que o município de Telêmaco Borba realizou o aceite em 21/11/2023 junto ao SIFF – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, do Termo de Adesão para o repasse de recursos do Piso Único de Assistência Social - PAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que fora deliberado em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social, os quais serão utilizados para as modalidades de custeio e capital do Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã), cumprindo as orientações da Deliberação nº 08/2024 – CEAS/PR, a qual aprova a expansão de municípios e ampliação de valores do PAS.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2024.

Jéssica Emanuele Martins Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social